



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

PORTARIA CRCPR Nº 214, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

REVOGA A PORTARIA CRCPR Nº 196/2023
E DESIGNA FUNCIONÁRIOS PARA
ASSESSORAR O PRESIDENTE E OS
CONSELHEIROS DO CRCPR EM REUNIÕES
REGIMENTAIS, NOS DIAS 26 E 27/10/2023,
NA CIDADE DE PARANAGUÁ/PR.

O Presidente do **Conselho Regional de Contabilidade do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de assessoramento técnico ao presidente, vice-presidente(s) ou conselheiro(s) por parte do corpo funcional do Conselho em reuniões regimentais do CRCPR (câmaras, conselho diretor e plenárias), que ocorrerão nos dias 26 e 27 de outubro de 2023, em Paranaguá/PR, bem como, em suas preparações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) funcionários(as) do CRCPR, **ADRIANA IAIZZO MAGALHÃES** e **FABRIZIO GUIMARÃES**, para assessorar o presidente e os demais conselheiros do CRCPR em reuniões prévias e regimentais nos dias 25 a 27/10/2023, em Paranaguá/PR, bem como, autorizar, na forma do artigo 17º, da Resolução CRCPR nº 817/2020 (alterada pela Resolução CRCPR nº 841/2022), o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias no valor total de R\$ 1.512,50 (mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), para suprir as despesas de hotel e alimentação, com a ida no dia 25 e o retorno no dia 27/10/2023.

Art. 2º - Designar os(as) funcionários(as) do CRCPR, **CELITA ZAIDOVICZ PALTANIN, DIRCEU DE FÁTIMA ZONATTO, ELIZANDRA CARVALHO, JERUZA FERNANDES MOURA BURGÉS, MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR, RAFAEL MARCOS AMARAL** e **WANDERLUCIO DOS SANTOS LEITE**, para assessorar o presidente e os demais conselheiros do CRCPR nas referidas reuniões, bem como, autorizar, na forma do artigo 17º, da Resolução CRCPR nº 817/2020 (alterada pela Resolução CRCPR nº 841/2022), o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias no valor total de R\$ 907,50 (nove centos e sete reais e cinquenta centavos), para suprir as despesas de hotel e alimentação, com a ida no dia 26 e o retorno no dia 27/10/2023.

Art. 3º Revogar a Portaria CRCPR nº 196/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, gerando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Atenda-se.

Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Laudelino Jochem, Presidente**, em 25/10/2023, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0153004** e o código CRC **762DBF2F**.

Referência: Processo nº 9079623110000646.000001/2023-13

SEI nº 0153004